

A constituição popular da Islândia: uma nova perspectiva de participação popular por meio das redes sociais

Iceland's crowdsourced constitution: a new perspective on people's participation through social networks

DOI: 10.34140/bjbv3n5-003

Recebimento dos originais: 04/03/2021

Aceitação para publicação: 30/06/2021

Flávio Ayres Marinho

Doutorando em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins

Instituição: Universidade Federal do Tocantins

Endereço: Quadra 109 Norte, Av. NS-15, ALCNO-14. Plano Diretor Norte. CEP: 77001-090. Palmas - TO. Brasil.

E-mail: flavioayresm@gmail.com

Airton Cardoso Cançado

Doutor em Administração pela Universidade Federal de Lavras

Instituição: Universidade Federal do Tocantins

Endereço: Quadra 109 Norte, Av. NS-15, ALCNO-14. Plano Diretor Norte. CEP: 77001-090. Palmas - TO. Brasil

E-mail: airtoncardoso@yahoo.com.br

Helga Midori Iwamoto

Doutora em Administração pela Universidade Presbiteriana Mackenzie

Instituição: Universidade Federal do Tocantins

Endereço: Quadra 109 Norte, Av. NS-15, ALCNO-14. Plano Diretor Norte. CEP: 77001-090. Palmas - TO. Brasil

E-mail: helga.iwamoto@gmail.com

RESUMO

O Governo Islandês recentemente, entre 2009 e 2013, conduziu o processo de criação da primeira constituição redigida pelo povo do mundo. Imersos em um contexto de crise global monetária provocada pelo colapso das grandes instituições financeiras da América em 2008, o que ficou conhecido pelos islandeses de 'A quebra', uma lei foi enviada ao parlamento requerendo a implementação de uma Assembleia Constituinte. Para segurar a participação, a assembleia utilizou as redes sociais para conduzir discussões entre a população da Islândia e o Conselho Constituinte, que substituiu a Assembleia. Embora o processo não tenha sido ratificado como a nova constituição da Islândia, trata-se do processo de constituição mais inclusivo até o momento e serviu como um modelo que inspirou todo o mundo. Este artigo tem como objetivo analisar brevemente este processo, levando em consideração a participação, transparência, pluralismo e inclusão na perspectiva da Gestão Social, desde a 'Revolução dos potes e panelas', os problemas enfrentados, até os resultados obtidos com a versão final.

Palavras-Chave: Islândia; Constituição Popular; Participação.

ABSTRACT

The Icelandic government recently, between 2009 and 2013, led the process of creating the first crowdsourced constitution of the world. Immersed in a context of the global monetary crisis generated by the collapse of America's major financial institutions in 2008, known to the Icelanders as 'The Crash', a bill

was submitted to the parliament requiring an advisory Constitutional Assembly to be instated. To ensure participation, the assembly used social media networks to conduct discussions between the people of Iceland and the Council. Although the process was not ratified like the new constitution of Iceland, it consisted of the most inclusive constitution-making process until now and served as a model to inspire throughout the world. This article aims to briefly analyze the process, considering participation, transparency, pluralism and inclusion on Social Management's perspective, since the Pots and Pans Revolution, the problems it faced, to the results obtained with the final draft.

Keywords: Iceland; Crowdsourced Constitution; Participation.

1 INTRODUÇÃO: CONTEXTO HISTÓRICO

Os primeiros registros históricos escritos da Islândia vieram dos vikings noruegueses que se estabeleceram lá no ano 870 D.C. na pessoa de Ingölfur Arnarson, na localização atual de Reykavik (Smith 1995). De acordo com este autor outros estabelecimentos pela totalidade do território por volta de 930 d.C.

Para Hilmarsson-Dunn (2006), esta ocupação se deu em razão da expansão viking nas explorações marítimas, tendo alcançado a costa leste da América do Norte. Além dos povos nórdicos, há relatos de interações expressivas entre o povo islandês e os alemães, britânicos, holandeses, francês e bascos, devido ao conhecimento náutico desses povos.

Os chefes tribais criaram um tipo de parlamento, que permanece até hoje, chamado *Althingi*, sendo este um dos mais antigos parlamentos do mundo datado de 930 d.C. (Byock, 2015). A Islândia foi primeiramente conquistada pela Noruega no século seguinte, todavia caiu sobre domínio dinamarquês no século XVI depois da dissolução da união de Kalmar – uma união dos estados nórdicos da Dinamarca, Suécia e Noruega.

A Islândia se tornou independente em 1918, todavia em 1940 foi invadida pela Inglaterra e teve uma base da OTAN instalada pelos EUA em 1941. Para Skaptadóttir (2011), a Inglaterra protegeu o território islandês em razão de sua posição estratégica. Além disso, em decorrência do plano Marshall houve um crescimento econômico pós-guerra e ainda um aumento na piscicultura e da pesca. Em 1944, a Islândia reconquistou sua independência em forma de República tornando-se o primeiro país da Europa a eleger um presidente escolhido pelo povo e não pelo parlamento (Oddsdóttir, 2014).

Estas mudanças da relação entre metrópole e colônia trouxe mudanças na língua oficial do país. Até a Segunda Guerra Mundial, a língua oficial era o dinamarquês. Depois da independência tornou-se o islandês. Islandês, dinamarquês e inglês são disciplinas obrigatórias nas escolas. As dificuldades em manter o islandês enquanto disciplina acadêmica na tecnologia da informação são grandes, pois a maior parte dos pacotes disponíveis em inglês e os custos para se traduzir para o islandês são os mesmos de outros pacotes de língua que possuem milhões de usuários (Hálfdanarson, 2005).

Hilmarsson-Dunn (2006), por sua vez, aponta que o Ministério da Educação, Ciência e Cultura

promovem políticas públicas de planejamento linguístico de forma a evitar que o inglês se torne predominante em relação ao islandês. A maior política é de que todo cidadão deve obrigatoriamente aprender duas outras línguas que não o islandês, normalmente o dinamarquês e o inglês. Outra política importante é de que todos os programas de televisão nacional devem ser legendados em islandês. De acordo com Byock (1992), a ideia é manter o papel de liderança na área de alfabetização de educação alcançados em 1780-1790 através de alfabetização promovida por padres e por educação familiar.

Para Hermannsdóttir *et al* (2012), imigrantes foram divididos em 2012 entre 68% oriundos de europeus não-nórdicos, 15% de filipinos e tailandeses e 17% de outras partes do mundo. Até 2004, imigração era majoritariamente de mulheres buscando trabalho doméstico. De 2004 em diante a maior parte foi de homens empregados na indústria pesada e na construção. Os autores afirmam que em 2006 houve um grande aumento de imigração europeia para a Islândia devido a não ser necessários aos europeus visto de trabalho para a residência.

De acordo com Riordan (2017), imigrantes constituem 10.6% da população, com um total de 35,997 indivíduos. Destes, 38.3% são da Polônia, 5.2% da Lituânia e 4.5% das Filipinas. Em 2017 houve uma grande mudança em relação ao gênero com 51.5% de imigração feminina, principalmente da Polônia e Filipinas.

Segundo Kristinsson (1992), economicamente, a Islândia depende majoritariamente de sua exportação de aquicultura e da pesca. A piscicultura na Islândia data do século XIV, como relatado na saga de Gullþóris, sendo dependente das nascentes e fontes geotermiais. Além disto, a Universidade da Islândia tem conduzido pesquisas sobre aquicultura desde 1935.

A extração de alumínio e a criação de animais traduzidos durante a colonização – bois, ovelhas, cabras, porcos, cachorros, gatos, gansos e galinhas também são economicamente importantes (Adalsteinsson, 1981; Arnalds& Barkarson, 2003). Recentemente houve um maior interesse no ecoturismo, em atividades como cavalgadas em trilhas (Helgadóttir, 2006) e observação das baleias(Parsons& Rawles, 2003).

De acordo com Henderson (2004), em relação a exploração econômica das baleias, estas foram tradicionalmente caçadas desde o século XI, por meio de conhecimento oriundo dos povos bascos (região atual da Espanha) que vinham caçar baleias próximo ao ártico. Smith (1995) relata que além da carne e óleo, ferramentas e armas poderiam ser obtidas dos ossos das baleias.

Henderson (2004) também relata que países que praticam pesca de baleias assinaram um tratado em 1946, declarando um moratório indefinido nesta caça de forma a promover o aumento da população das espécies em perigo de extinção. Proponentes do ecoturismo argumentam que as receitas provenientes do turismo de observação de baleias são maiores que as oriundas da caça. Todavia, a moratória sobre a caça levou a uma diminuição no número de peixes, causando danos ao principal setor econômico de subsistência dos povos da Islândia. De acordo com Boffey (2018), este ano o governo permitiu a caça de

191 baleias para balancear a proporção de baleias e peixes no entorno da costa.

Figura 1 – Mapa da Islândia, Groelândia, Reino Unido e parte da Europa



Fonte: Google Maps

Figura 2 – Mapa da Islândia



Fonte: Google Maps

O Portal de Estatísticas da Islândia (2018) mostra que a Islândia é um país que contém 102.775 km² de terra e uma população de 348.450 habitantes. Seu PIB (Produto Interno Bruto) é de US \$ 24 bilhões e o PIB per capita é de US \$ 73.092. Segundo Kail e Cavanaugh (2018), o IDH era 0,921 em 2015, o 9º maior, em 1990 o IDH era 0,797, enquanto no caso do Brasil, em comparação, o IDH brasileiro em 2015 era 0,754 e em 1990 era 0,611.

De acordo com Gylfason (2013), a primeira constituição da Islândia enquanto república foi

aprovada em 1944 depois de um referendo estabelecer sua independência em relação à Dinamarca. No entanto, este novo documento era quase idêntico à constituição dinamarquesa, quase apenas substituindo a palavra rei por presidente, o qual foi eleito pelo público e não pelo Parlamento, tornando a Islândia o primeiro país a eleger popularmente um presidente na Europa. (Oddsdóttir, 2014). Este documento foi feito tendo em vista que deveria ser revisado no futuro, pois o mesmo nunca foi entendido como permanente (Fillmore-Patrick, 2013; Bergsson& Blokker, 2013).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A CONSTITUIÇÃO POPULAR DA ISLÂNDIA

Em 2008, a Islândia sofreu um processo conhecido no país como *The Crash*. O ocorrido consistiu em um colapso econômico, político e cultural provocado pela falência dos bancos da Islândia devido à corrupção. Até aquele ponto, os islandeses acreditavam que pouca ou nenhuma corrupção existia dentro de sua administração pública e sistema político. A perda monetária foi equivalente a sete vezes o PIB anual (Produto Interno Bruto) naquele momento (Valtysson, 2014; Oddsdóttir, 2014).

Após estes eventos, os islandeses tomaram as ruas no que ficou conhecido como "Revolução dos Potes e Panelas" ou também "Revolução dos Utensílios de Cozinha". Em 20 de janeiro de 2009, os manifestantes carregaram panelas e frigideiras e os bateram para atrair a atenção dos políticos em frente ao *Althingi* - o parlamento da Islândia - o qual estava cercado por milhares de pessoas. Eles exigiam antecipação de eleições e renúncias e remoções no governo. Foi criado um Gabinete Especial da Procuradoria que processou banqueiros, funcionários públicos entre outros envolvidos. Além disso, o parlamento nomeou uma Comissão Especial de Investigação, que produziu um relatório de 2.400 páginas e, finalmente, Geir Haarde, o ex-primeiro-ministro, foi julgado e condenado. Todas as demandas da revolução foram atendidas (Oddsdóttir, 2014; Fillmore-Patrick, 2013).

Em 2010, organizou-se um fórum nacional - organizado por um grupo chamado *The anthill* - para discutir o futuro da Islândia, este foi composto por 1500 membros selecionados, a maioria aleatoriamente, do Registro Nacional da População. Em 6 de novembro do mesmo ano, outro fórum foi organizado, desta vez com o apoio do parlamento, onde 950 pessoas foram selecionadas aleatoriamente também do Registro Nacional da População. Os participantes discutiram valores fundamentais e categorias constitucionais distintas, separados em pequenos grupos. Eles decidiram que a nova constituição deveria conter disposições sobre a propriedade nacional dos recursos naturais, promover a responsabilidade, facilitar a descentralização do poder, garantir a proteção ambiental entre outros. (Freeman, 2013; Landemore, 2015; Bergsson, 2013).

Nesse fórum, também foi decidido que era necessário eleger uma Assembléia Constituinte independente que revisasse e reformulasse a constituição, considerando que a anterior tinha caráter transitório. Vinte e cinco membros seriam eleitos como representantes do conselho. Um total de 522

candidatos com entre 30 e 50 assinaturas de apoio participaram. A participação foi particularmente baixa, apenas 36% dos eleitores do país compareceram. A Suprema Corte então anulou esta assembleia alegando irregularidades. O governo decidiu contradizer o Supremo Tribunal e voltou a nomear os membros eleitos para um novo Conselho Constitucional no lugar da Assembleia. (Freeman, 2013; Bergsson, 2013; Oddsdóttir, 2014; Fillmore-Patrick, 2013; Landemore, 2015).

Parlamentos e políticos em função não foram autorizados a participar, no final, o grupo de 25 membros, sendo 15 homens e 10 mulheres, de diversas origens, tiveram quatro meses para escrever a nova constituição. Todavia, de acordo com Oddsdóttir(2014), a professora Ragnhildur Helgadóttir tem mencionado em seus trabalhos que a representatividade feminina foi muito baixa, das propostas submetidas online apenas 13% foram oriundas das mulheres contra quase 77% de homens e 10% de organizações. Desta forma, segundo Helgadóttir o processo em si empoderou muito mais homens de meia idade (Oddsdóttir, 2014).

Em relação a outros aspectos representativos, tem-se que dos 25 membros apenas 2 eram originalmente parlamentares, embora houvessem outros que já haviam ocupados posições em diversos partidos em momentos passados, dentre as profissões listadas haviam:

Um professor universitário de economia, o diretor da Universidade do Instituto de Ética da Islândia, dois apresentadores, dois médicos, um advogado e apresentador de rádio, dois matemáticos, um agricultor, um jornalista, um administrador, um professor de Política Internacional, um pastor, um leitor de ciência política, o gerente da divisão de arquitetura do Museu de Arte de Reykjavik, o presidente da Crowd Control Productions, um diretor de teatro, m professor universitário, um antigo professor e diretor de museu, um apresentador e estudante universitário, um advogado, um presidente de sindicato, um cientista político e estudante universitário, um representante dos consumidores e um médico e cineasta¹ (Landemore,2015, p.6).

Percebe-se, desta forma, que se tratava de um grupo composto largamente por professores e estudantes de política, tratando-se de uma seleção altamente qualificada, em termos de estudos. Assim, tem-se alguns elementos de representatividade descritiva, não podendo ser classificada como tal segundo a ciência estatística, mas ao se comparar com os demais processos constitucionais que foram extremamente menos inclusivos do que o caso Islandês , tem-se neste um grande exemplo de representatividade(Landemore, 2015).

As reuniões se deram em Reykjavik, capital da Islândia, de 6 de abril a 29 de julho de 2011, o conselho foi separado em três grupos (Oddsdóttir, 2014; Fillmore-Patrick,2013). Como detalha Valtysson (2014):

O Conselho Constitucional foi formado em 6 de abril de 2011 e se dividiu em três grupos de trabalho. O Grupo A trabalhou em valores básicos, cidadania e idioma nacional, a estrutura da Constituição, recursos naturais, questões ambientais, direitos humanos e a igreja estatal. O Grupo B trabalhou na fundação da Constituição islandesa; os papéis, posições e responsabilidades do Presidente, Parlamento, governo e ministros; as responsabilidades do executivo; e o status dos

¹ Traduzido pelo primeiro autor

municípios. Finalmente, o Grupo C trabalhou na participação popular democrática, na independência dos tribunais judiciais, na supervisão dos tribunais judiciais em relação a outros detentores de autoridade estatal, nas eleições parlamentares, no sistema constituinte e MPs, contratos internacionais e assuntos estrangeiros². (Valtysson, 2014, p.55).

Considerando o tempo concedido, 4 meses, e a necessidade de tornar o trabalho o mais transparente possível, a fim de ser obter mais credibilidade – com o intuito de sintonizar a assembleia a ser reconduzida pelo governo - o Conselho decidiu confiar na Internet e especialmente nas mídias sociais, tendo em vista também que 94% da população islandesa terem acesso à internet em 2009 segundo Fillmore-Patrick(2013) . No início houve uma preocupação por parte do Conselho em relação ao tom que os debates poderiam tomar , considerando que nas redes sociais os debates facilmente tornam-se incivilizados, todavia o debate se deu de forma profunda e aberta segundo Oddsdóttir(2014).As pessoas puderam comentar no site do Conselho e participar de discussões no Facebook, Twitter, Flickr e acessarem vídeos com entrevistas, reuniões. Além disso cada novo rascunho elaborado foi transmitido e / ou postado no YouTube, ademais, as pessoas também puderam enviar cartas por escrito. (Oddsdóttir, 2014; Freeman, 2013; Fillmore-Patrick, 2013).

A parte mais participativa do processo em si ocorreu durante esta etapa, enquanto o conselho estava no próprio processo de escrita, os membros postavam regularmente seu trabalho para o público. Às quintas-feiras, as suas recomendações eram introduzidas nas reuniões e depois colocadas no site do Conselho, onde as pessoas puderam contribuir por lá ou através do Facebook. Dessa forma, as pessoas puderam dar feedback por e-mail, pelas mídias sociais e pelo site do Conselho e também enviar propostas manuscritas. Mesmo pessoas de outros países enviaram ideias. A decisão final de aceitar ou não estas sugestões e de discuti-las ou não estava nas mãos dos 25 membros e não do público em si. No entanto, essas ideias contribuíram para moldar o rascunho, às vezes de forma significativa, como no artigo 14, que veio diretamente de contribuições do povo (Landemore, 2015; Valtysson, 2014; Oddsdóttir, 2014).

Seguindo esta metodologia de trabalho, o conselho conseguiu chegar a uma decisão unânime sobre a versão final do projeto no curto espaço de tempo que havia sido lhes dado. Uma parte considerável dos problemas abordados por eles foram resolvidos por votação durante os primeiros dias, no entanto, eles decidiram mais tarde usar o consenso sempre que possível. Em relação a organização dos poderes legislativos e executivo, exceto pelo fato do legislativo ter recebido um maior poder sobre o executivo, houve pouca inovação. As mudanças mais consideráveis em comparação à antiga constituição foram às relacionadas ao poder de referendo nacional. Permitindo que 10% dos eleitores iniciassem um referendo nacional sobre as leis aprovadas pelo parlamento, 2% dos eleitores poderiam apresentar uma questão a ser discutida pelo parlamento e também 10% dos eleitores poderiam apresentar um projeto de lei ao parlamento. Além disto, pode-se dizer que muitas das ideias discutidas ainda no Fórum Nacional se

² Traduzido pelo primeiro autor

fizeram presentes, como por exemplo no artigo 34 que trata da propriedade pública dos recursos naturais, no artigo 15 que trata dos direitos sobre a informação e nos artigos 68 ao 72 que trata de um aumento do papel do Parlamento enquanto supervisor da Gestão Financeira (Landemore, 2015; Oddsdóttir, 2014; Fillmore-Patrick, 2013; Freeman, 2013).

Em 2012 o projeto foi submetido a um referendo e cerca de 50% dos eleitores participaram, o projeto foi aprovado por cerca de dois terços a favor da nova constituição. Todavia, após esta aprovação, a *Althingi* ‘engavetou’ o processo. De acordo com Landemore(2015), tem-se possíveis razões apontadas pelo fracasso em relação a implementação da nova constituição. Alguns, segundo o autor, afirmam que o ocorrido se deu devido a forças de posição provenientes dos partidos, políticos e até de acadêmicos que se viram ameaçados e ainda aos interesses hostis do poder econômico em relação a nova constituição. Outros culpam o momento político que passou, pois após os protestos ocorridos pelo país, ao terem suas demandas atendidas a reforma constitucional deixou de ser um assunto urgente para a população.

2.2 PARTICIPAÇÃO E GESTÃO SOCIAL

Para realizar a análise do processo da constituição popular da Islândia, utilizou-se basicamente neste trabalho de dois textos dentro do campo da Gestão Social. O trabalho do professor Tenório (1998 & 2016) e de Cançado *et al* (2015 & 2017). Desta forma aqui discute-se brevemente aspectos da Gestão Social.

O primeiro contato do professor Tenório com o termo Gestão Social foi em um texto de Giorgio Rovida (1985), desde então esta teoria vem crescendo e sendo desenvolvida por mais pesquisadores a cada dia. Como quaisquer outras novas áreas que surjam, também vem enfrentando algumas dificuldades. O, talvez, mais importante para a ciência é o que diz respeito à sua própria definição. Além disso, existe o risco de banalização, uma vez que o termo tem sido usado deliberadamente sem o devido cuidado, englobando muitas áreas, que não são necessariamente, parte do campo de Gestão Social. O professor Tenório, e outro grupo de pesquisadores como Cançado, vêm tentando melhorar e delimitar o conceito para estabelecer plenamente a Gestão Social como uma área das ciências sociais aplicadas.

As primeiras tentativas de Tenório (1998) de definir a Gestão Social afirmam que na gestão estratégica, tradicionalmente adotada mundialmente, existe uma ação gerencial na qual o sistema-empresa prevalece. Na Gestão Social, primeiro é necessário inverter a lógica por trás do par de palavras Estado-Sociedade e Capital-Trabalho para Sociedade-Estado e Trabalho-Capital. O protagonista nestas relações deve ser a cidadania e não o Estado ou o próprio mercado. Infelizmente, o que se constatou ser uma prática da chamada Gestão Social é mais coerente com a gestão estratégica do que com sociedades solidárias e democráticas (Tenório, 1998).

Tem-se ainda que, a gestão estatal, tecno-burocrática, torna-se antidemocrática. A participação da classe trabalhadora nas decisões do sistema empresarial não é estimulada e, portanto, o exercício da

cidadania na gestão empresarial e nos processos de políticas públicas não é valorizado. Assim, para que a Gestão Social seja considerada eficaz, as formulações de políticas públicas do governo não devem considerar as pessoas como alvo, cliente ou objetivo, mas como um participante ativo, que é quando a cidadania é verdadeiramente respeitada (Tenório, 1998).

Cançado *et al* (2015) reúne em seu trabalho características que outros autores associaram à Gestão Social, sendo elas: Democracia deliberativa, dialogicidade, emancipação, esfera pública, interesse próprio compreendido, intersubjetividade, racionalidade, solidariedade e sustentabilidade. Cançado *et al*(2015), então, define a Gestão Social como: “Em um esforço de síntese, podemos definir Gestão Social como: um processo dialético de organização social próprio da esfera pública, fundado no interesse bem compreendido e que tem por finalidade a emancipação do homem” (Cançado *et al*, 2015, p. 178).

A Gestão Social é orientada por alguns pressupostos para alcançar a participação desejada, livre de coerção. Primeiro, como mencionado anteriormente, ela se opõe ao positivismo, pois a Gestão Social considera o pesquisador como parte de seu objeto, ainda mais quando o objeto é social. O pesquisador é condicionado por categorias sociais, que não podem ser superadas. Os fenômenos sociais são observados e analisados de acordo com suas leis históricas e o momento social ao qual o objeto pertence. (Tenório, 1998).

No contexto da Gestão Social, orientada pela racionalidade comunicativa de Habermas, as propostas dos participantes não podem ser validadas sem que se chegue um acordo, que deve ser alcançado de forma comunicativa. Somente se todos os participantes, através da ação comunicativa e do diálogo, admitirem a validade de um dado processo tem-se Gestão Social de fato (Tenório,1998).

A racionalidade instrumental também é uma barreira que a Gestão Social propõe superar. Esta racionalidade, na maioria das vezes, subjugua a sociedade ao estado ou ao mercado quando, como já discutido, essa relação deve ser invertida. A economia deve ser um caminho para implementar metas sociais, políticas, culturais e ecológicas. Isso, de certa forma, tende a inibir a emancipação da humanidade, que é um dos principais objetivos da gestão social. Emancipação aqui entendida como liberdade da tutela, da dominação opressora baseada nas relações de produção (Tenório, 1998 & 2005; Cançado *et al*, 2015)

Desta forma, aqui, a emancipação também é considerada como na tradição marxista, na qual significa ser libertado da dominação opressora baseada nas relações de produção, sendo a emancipação um meio de rebelião contra a manipulação. Além disso, a liberdade, por meio da emancipação, não pode ser alcançada individualmente, são necessários união e solidariedade. Além disso, o interesse bem compreendido é reforçado pela emancipação quando o ser humano é libertado da manipulação, a noção de fazer parte de uma sociedade, para viver em comunidade, torna-se mais clara. Assim, tornar a solidariedade e a sustentabilidade mais óbvias (Cançado *et al*, 2015)

A racionalidade comunicativa de Jürgen Habermas, também inserida no debate da Gestão Social, estabelece elementos conceituais democráticos das relações sociais na sociedade contemporânea e através

da ação comunicativa que poderia libertar os homens dos dogmatismos e também contribuir para a emancipação (Tenório, 1998).

A Gestão Social, portanto, busca construir uma nova esfera pública na qual a população se aproxime da política, pois trata-se de um espaço subjetivo necessário onde as pessoas podem deliberar sobre suas necessidades e futuro. A Gestão Social se desenvolve à medida que a emancipação individual se torna possível quando a esfera pública burguesa é substituída por esse novo espaço subjetivo, contendo as categorias teóricas: Democracia Deliberativa, Dialogicidade, Intersubjetividade e Racionalidade (Cançado *et al*, 2015)

A Gestão Social também pode ser definida, nas palavras de Tenório (2016), como ações decisórias nas quais diferentes atores de determinado território se constituem como autoridade coletiva durante o próprio processo decisório. Mais adiante, território é aqui definido como a dinâmica entre diferentes atores que estão conectados por variáveis culturais, econômicas, políticas e sociais em determinados espaços nos quais a participação, um processo dialógico, ocorre. (Tenório, 2016).

A Islândia, sendo um país de 330 mil habitantes, no qual esse enorme processo participativo ocorreu, parece se encaixar na definição de território do professor Tenório. Nesta perspectiva, como a Gestão Social tem como objetivo promover um processo que coordene, de forma horizontal e democrática, a interação entre os atores de um determinado território, a fim de evitar que seja usado como instrumento de poder político, o processo da Islândia não apenas se encaixa nesta definição, mas também fornece uma experiência prática única para ser aproveitada e analisada na perspectiva da Gestão Social.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Primeiramente foi feito um levantamento de textos acerca da Constituição Popular da Islândia (*Icelandic Crowdsourced Constitution* em inglês) por meio da plataforma de busca de periódicos Periódos Capes. Foram considerados os textos relevantes ao assunto publicados de 2008 até 2018. Posteriormente fez-se uma categorização dos assuntos a serem tratados afim de construir o referencial teórico do presente trabalho.

Em seguida utilizando como referência os textos de Tenório (1998 & 2016) e Cançado *et al* (2015 & 2017) foram analisados os procedimentos realizados durante a criação da Constituição Popular da Islândia afim de avaliar a participação além da transparência, pluralismo e inclusão de forma a avaliar se tratou-se de fato de um processo verdadeiramente democrático, deliberativo e participativo.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Freeman (2013) aponta que o processo como um todo não se deu de uma forma a permitir que os cidadãos tivessem tempo suficiente para se informar, considerar as propostas e assim contribuir com suas próprias opiniões. Isto se reflete, segundo o autor, na decisão do parlamento ao não aprovar as decisões

do conselho, mesmo levando em consideração que haviam outros interesses em jogo como as eleições que estava, por vir.

Ademais, a participação direta, como foi conduzida no processo, nem sempre atrai representantes da maior parte da população. Primeiramente, por se tratar de um processo de eleição dos 25 membros do conselho, o fato em si afasta as pessoas mais tímidas da participação. A participação online, como já apontada aqui, não possuía representatividade significativa senão de um público masculino e de meia idade. Adiante, as discussões do Conselho se davam sobre portas fechadas, o que não difere da forma como o próprio parlamento trabalha. As ideias eram recebidas pelo órgão deliberativo, no entanto as decisões eram tomadas entre seus membros neste momento de não abertura (Landemore,2015).

Além disso, a participação só pode ser verdadeiramente alcançada através de processos deliberativos por meio de arranjos institucionais que possibilitem a interação entre poder público, sociedade civil e agentes econômicos (Tenório, 2016). Com exceção dos agentes econômicos, o processo de redação constitucional popular islandês consistiu em um processo deliberativo, até certo ponto. Além disso, o professor Tenório defende que, para que a participação aconteça, são necessários três atributos: “[...]1) O indivíduo que participa deve ter consciência sobre seus atos e compreender o processo que vivencia; 2) A Participação não pode ser forçada; e 3) o indivíduo deve se envolver voluntariamente, sem coação ou imposição” (Tenório & Rozenberg, 1997, p.102-103).

Considerando os critérios de Cançado *et al.* (2017) para a participação, pode-se dizer que o processo não foi realmente direto, mas indireto. Os 25 membros eleitos foram responsáveis pelas decisões e não as próprias pessoas. Além disso, não foi presencial pois as discussões com a sociedade foram feitas principalmente pela internet. Além disso, não era obrigatório, pois, com exceção dos 25 membros, a participação não foi imposta. Por fim, foi considerado assíncrono, pois as decisões não foram apresentadas imediatamente, as contribuições das pessoas foram analisadas e somente mais tarde o conselho postava as decisões na internet (Cançado *et al.*, 2017).

Quadro 01 – Tipos de participação no processo da Constituição Popular da Islândia

Tipo de Participação conforme a Constituição Popular da Islândia	Definição conforme Cançado <i>et al</i> (2017)
Indireta	Mais simples, pois aos representantes eleitos é delegado o poder de decisão. Ideal para grandes grupos.
Não presencial	Posso participar de onde estiver; para isso, as tecnologias de informação e comunicação podem ajudar (celular, por exemplo).
Não obrigatória	Quem participa está realmente querendo participar.
Assíncrona	Até o fim do período, não se tem acesso ao debate como um todo.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no Quadro 2 de Cançado *et al* (2017).

No que diz respeito a esses requisitos, todos os três aspectos foram cumpridos até certo ponto no processo de elaboração da Constituição da Islândia. Todos os 25 participantes do Conselho Constitucional

estavam cientes dos seus papéis e do processo em que estariam envolvidos. Sua participação era esperada no processo, mas não forçada considerando que não era uma seleção forçada ou aleatória, mas sim um processo no qual eles precisavam reunir cartas de recomendação de 30 a 50 apoiadores e considerando isso ela atende ao terceiro critério, considerando que ninguém impôs a aplicação. Tendo integrado as mídias sociais e a internet para garantir a participação, o processo facilitou a participação pública nacional na elaboração de um documento crucial para a democracia. Trata-se de um processo sem precedentes, pois foi a primeira vez na história da humanidade que um texto de tamanha importância foi escrito com participação relativamente direta. (Freeman, 2013; Landemore, 2015)

Ao considerar os próprios 25 membros em um processo deliberativo, pode-se dizer que talvez houvesse um acordo mútuo sem coação, pois eles tentavam sempre chegar a um acordo sobre os assuntos discutidos e, quando isso não era possível, o voto era usado. de certa forma, relacionado à tradição da democracia deliberativa de Habermas, ao reiterarem a importância de se chegar a um consenso por meio do diálogo. Assim, o processo de escrita, ao permitir que as pessoas comentassem e sugerissem ideias, abriu-se à deliberação entre a primeira e a segunda faixa deliberativa de Habermas. (Valtysson, 2014; Landemore, 2015).

No entanto, considerando o território da Islândia, mesmo que a esfera pública seja estendida através da internet, ela não desenvolveu espaços adequados para a deliberação verdadeira e a participação popular, pois o processo de escrita não foi aberto para o público em geral. O processo não foi colaborativo como no exemplo da Wikipédia, apenas os 25 membros participaram do processo de escrita e o mesmo foi publicado apenas quando finalizado (Landemore, 2015). Além disso, mesmo se comentar e sugerir através da Internet fosse considerado como participação plena, trata-se de um processo que deve ser contínuo e constantemente revisado, processos de curto prazo, considerando que o Conselho tinha apenas 4 meses, não permitem aos cidadãos debater e chegar a um acordo (Freeman, 2013).

Outro requisito fundamental para a democracia é a transparência no processo, no que diz respeito à comunicação entre os participantes e também à responsabilidade do público. A este respeito, o processo da Islândia é considerado relativamente transparente. A maior parte do processo foi constantemente aberta e disponibilizada para as pessoas. O Conselho fez um esforço para torná-lo o mais transparente possível, bem como incentivar a interação usando mídias sociais como YouTube, Facebook, Twitter e Flickr. Toda quinta-feira eles transmitiam suas reuniões ao vivo pela internet. O problema estava no próprio processo de escrita e em algumas das reuniões que eram feitas a portas fechadas. No entanto, todo esse esforço para usar as mídias sociais e compartilhar o trabalho foi feito para garantir a confiança das pessoas, levando em consideração que o Conselho havia sido apontado pelo parlamento depois que a Suprema Corte recusou a Assembleia Constituinte e considerando a baixa porcentagem de votos de apenas 36% de eleitores participantes na eleição do Conselho (Landemore, 2015; Valtysson, 2014).

Para que a democracia deliberativa aconteça, o pluralismo, entre outros aspectos, deve ser

assegurado. Portanto, um determinado Conselho, plural e inclusivo, tomaria decisões que, em tese, representariam o interesse público. Tenório (2016) afirma que as decisões devem ser originadas por processos de discussão, orientados pelos princípios de inclusão, pluralismo, igualdade participativa, autonomia e bem comum. E assim, esses dois aspectos, inclusão e pluralismo também foram parcialmente atendidos, considerando o processo aqui em questão.

Quadro 02 – Análise das categorias Participação, Transparência, Pluralismo e Inclusão no processo de criação da Constituição Popular da Islândia

Categorias analisadas	Processo de confecção da Constituição Popular da Islândia	Análise
Participação	Os tópicos estavam abertos à discussão, mas o processo de redação estava nas mãos dos 25 membros do Conselho.	Ocorreu, embora parcialmente, já que apenas os 25 membros tinham poder de decisão
Transparência	O processo foi amplamente publicado on-line para promover transparência e responsabilidade, exceto pelo processo de escrita em si.	Presente no processo exceto na etapa de escrita em si
Pluralismo e Inclusão	Havia uma exigência de 40% de mulheres membros do Conselho garantindo sua representatividade, no entanto, não havia tal exigência para diferentes representações sociais, como a classe trabalhadora ou imigrantes.	Considerando o gênero sim, no entanto, não em relação as demais representações socioculturais.

Fonte: Elaborada pelos autores

As etapas anteriores ao próprio Conselho também foram um problema para assegurar a verdadeira participação e deliberação. Os métodos de seleção para os fóruns nacionais, bem como para a Assembleia Constituinte, depois transformada em Conselho Constitucional pelo parlamento, nunca foram abertos para discussão na esfera pública mais ampla. Além disso, seu esboço produzido pelo Conselho seria posteriormente alterado por especialistas islandeses, em um processo que acabou criando problemas e restrições que a versão preliminar não possuía. Assim, as pessoas eram consideradas um público fraco - definido como aquele que gera práticas de formação de opinião, enquanto o público forte está relacionado àqueles que geram discursos, incluindo formação de opinião e tomada de decisões - porque dependiam das decisões do Conselho para que suas ideias fossem inseridas no rascunho da constituição (FRASER, 1992 apud Valtysson, 2014). Além disso, o próprio Conselho era impotente diante do Parlamento, que era o responsável por aceitar o rascunho, revisa-lo e depois transformá-lo na nova constituição oficial. (Landemore, 2015; Valtysson, 2014)

Muitas questões foram levantadas a respeito do ocorrido. Desde um suposto radicalismo presente na nova constituição, falta de profissionalismo, forte oposição de grupos financeiros até à corrupção por parte do poder corrompido que não permite que o poder volte a seu grupo originário: o povo. A Islândia continua, mesmo após um interesse mundial no processo inovador conduzido na construção desta constituição, a utilizar sua antiga constituição fortemente baseada na Dinamarquesa. Ainda assim, trata-

se de uma metodologia de trabalho inovadora em diversos sentidos que inspirou comunidades em vários países a adotar a participação pública em seus próprios processos (Oddsdóttir, 2014).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de redação da Constituição da Islândia tem alguns dos elementos centrais de um processo deliberativo democrático, embora de forma limitada: participação, diálogo, transparência, inclusão e pluralismo; e pode ser considerado como um processo deliberativo até certo ponto. A versão final foi arquivada pelo parlamento, e seu futuro ainda é incerto até os dias de hoje, alguns culpam o momento único que passou após a crise financeira cessar, alguns a oposição, principalmente o parlamento, bem como o interesse econômico que não aprovou certas disposições do projeto (Landemore, 2015).

No entanto, mesmo considerando esses problemas, esse processo forneceu um modelo para a reforma constitucional com um nível considerável de participação das pessoas nunca realizado antes. Mostrou ainda ao mundo que o governo eletrônico é uma ferramenta valiosa para melhorar a democracia e a transparência (Fillmore-Patrick, 2013; Freeman, 2013). Landemore (2015) sugere que, no futuro, processos semelhantes devem assegurar uma participação mais direta, por exemplo, permitindo que as pessoas trabalhem juntas no processo de escrita de forma colaborativa, semelhante ao que se dá na Wikipédia. Além disso, seria interessante melhorar a representatividade, considerando que a maior parte da classe trabalhadora não estava adequadamente representada no Conselho, o que tornaria todo o processo mais deliberativo, organizando reuniões e discussões abertas em todo o país e não apenas na capital.

Portanto, pode-se considerar a criação da Constituição Popular da Islândia como um processo significativamente participativo e transparente que buscou garantir o empoderamento dos islandeses e, como tal, tornou-se uma importante experiência para ajudar a desenvolver novos processos participativos no Brasil e em todo o mundo. A metodologia de redação da Constituição da Islândia, tendo em vista os erros aqui apontados, pode ser uma ferramenta valiosa para ser utilizada nos conselhos brasileiros.

Além disso, o processo de criação de constituição popular islandesa foi uma experiência participativa única e, embora não tenha sido perfeito quando se considera a participação direta dos cidadãos, pois o processo de tomada de decisões estava nas mãos dos 25 membros do conselho e o processo de escrita em si não era aberto e totalmente colaborativo, foi inegavelmente o processo de constituição mais inclusivo até os dias atuais. Além disso, ele fascinou o mundo e encorajou muitos pesquisadores a estudar o processo e usar essas ideias em diversos processos menores ao redor do mundo. Tem-se ainda que a partir da análise do processo, pode-se concluir que, ao tornar o processo mais colaborativo, este melhoraria de forma significativa enquanto ferramenta democrática.

Além disso, a partir deste trabalho, alguns tópicos para futuras pesquisas podem ser desdobrados. De uma maneira mais ampla, seria muito benéfico pesquisar outras experiências participativas que

utilizassem as TICs (Tecnologias de Comunicação e Informação) ao redor do mundo nessa perspectiva. Portanto, seria possível compará-los ao caso da constituição da Popular da Islândia e, assim, comparar os melhores métodos de participação pública, por meio do uso das TICs, fornecendo à democracia ainda mais ferramentas para o seu desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

- Adalsteinsson, S. (1981). Origin and conservation of farm animal populations in Iceland. *Zeitschrift für Tierzüchtung und Züchtungsbiologie*, 98(1-4), 258-264.
- Aitamurto, T. (2012). Crowdsourcing for democracy: A new era in policy-making. *Crowdsourcing for Democracy: A New Era In Policy-Making. Publications of the Committee for the Future, Parliament of Finland, 1*.
- Arnalds, O., & Barkarson, B. H. (2003). Soil erosion and land use policy in Iceland in relation to sheep grazing and government subsidies. *Environmental Science & Policy*, 6(1), 105-113.
- Bergsson, B., & Blokker, P. (2013). The constitutional experiment in Iceland. *Verfassunggebung in konsolidierten Demokratien: Neubeginn oder Verfall eines Systems*.
- Bernburg, J. G. (2016). *Economic crisis and mass protest: The pots and pans revolution in Iceland*. Routledge.
- Boffey, D. *Iceland sets target of 191 kills as country resumes whaling*. Available at: <<https://www.theguardian.com/environment/2018/apr/18/iceland-sets-target-of-191-kills-as-country-resumes-whaling>>. Accessed on: 09/18/2018.
- Byock, J. (1992). History and the sagas: the effect of nationalism. In: Pálsson, G. (1992). (ed.). *From sagas to society: comparative approaches to early Iceland*. London: Hisarlik Press, pp. 44-59.
- Byock, J. (2015). THE ICELANDIC ALTHING. *Heritage and Identity: Shaping the Nations of the North*.
- Cançado, A. C., Pereira, J. R., & Tenório, F. G. (2015). Gestão social: epistemologia de um paradigma. *Curitiba: CRV*.
- Cançado, A.C.; Silva Júnior, J.T.; Cançado, A.C.M.G. (2017). Gestão Social. In: Neto, O.; Martins, J; Silva Júnior, J.T. (2017). *Curso - Gestão Social. Fascículo 1*. Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha.
- Fillmore-Patrick, H. (2013). The Iceland experiment (2009-2013): a participatory approach to constitutional reform. *DPC Policy Note, 2*.
- Freeman, J. (2013, January). E-Government and Monitory Democracy: Iceland's Crowdsourced Constitution. In *ANZCA 2013: Global Networks-Global Divides: Proceedings of the Australian and New Zealand Communication Association Conference* (pp. 1-20). Australian and New Zealand Communication Association.
- Google Maps. Iceland, Greenland, Northern Europe and The United Kingdom. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/place/Iceland/@64.3336172,-28.3162977,5z/data=!4m5!3m4!1s0x48d22b52a3eb6043:0x6f8a0434e5c1459a!8m2!3d64.963051!4d-19.020835>>. Acessado em: 06/02/2019.
- Google Maps. Iceland. Disponível em: <<https://www.google.com/maps/place/Is1%C3%A2ndia/@64.7963934,-23.7403115,6z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x48d22b52a3eb6043:0x6f8a0434e5c1459a!8m2!3d64.963051!4d-19.020835>>. Acessado em: 20/09/2018.
- Gylfason, T. (2013). From collapse to constitution: The case of Iceland. In *Public Debt, Global Governance and Economic Dynamism* (pp. 379-417). Springer, Milano.

- Hálfdanarson, G. (2005). From linguistic patriotism to cultural nationalism: Language and identity in Iceland. In: ISAACS, A. K. (Ed.). *Languages and identities in historical perspective*. Pisa, Italy: Edizioni Plus (Publisher of the University of Pisa), p. 55-67.
- Helgadóttir, G. (2006). The culture of horsemanship and horse-based tourism in Iceland. *Current Issues in Tourism*, v. 9, n. 6, p. 535-548.
- Henderson, R. (2004). The future of whaling: should the international whaling commission create a broadened cultural exemption to the whaling moratorium for Iceland. *Georgia Journal of International & Comparative Law*, v. 33, p. 655-670.
- Hermannsdóttir, B.S.; Ægisdóttir, S.; Gerstein, L. H. (2012). Multicultural psychology in *Iceland: meeting the needs of a changing society*. *International Perspectives in Psychology: Research, Practice, Consultation*, v. 1, n. 2, p. 127-142.
- Hilmarrsson-Dunn, A. M. (2006). Protectionist Language Policies in the face of the forces of English. The case of Iceland. *Language Policy*, 5(3), 295-314.
- Kail, R. V., & Cavanaugh, J. C. (2018). *Human development: A life-span view*. Cengage Learning.
- Kristinsson, J. B. (1992). Aquaculture in Iceland—history and present status. *Buvisindi (Icelandic Agriculture and Science)*, 6, 5-8.
- Landemore, H. (2015). Inclusive constitution-making: The Icelandic experiment. *Journal of Political Philosophy*, 23(2), 166-191.
- Oddsóttir, K. (2014). Iceland: The Birth of the World's First Crowd-Sourced Constitution. *Cambridge J. Int'l & Comp. L.*, 3, 1207.
- Mixa, M. W., & Vaiman, V. (2015). Individualistic Vikings: Culture, Economics and Iceland. *Icelandic Review on Politics & Administration*, 11(2).
- Parsons, E. C. M., & Rawles, C. (2003). The resumption of whaling by Iceland and the potential negative impact in the Icelandic whale-watching market. *Current Issues in Tourism*, 6(5), 444-448.
- Riordan, A. E. (2017). Immigrant numbers continue to rise. 16 jun. Disponível em: <<http://icelandreview.com/news/2017/06/16/immigrant-numbers-continue-rise>>. Acessado em 09/17/2018.
- Simon, J., Bass, T., Boelman, V., & Mulgan, G. (2017). Digital democracy: the tools transforming political engagement. *NESTA, UK, England and Wales*, 1144091.
- Skaptadóttir, U. D. (2011). The context of Polish immigration and integration in Iceland. *Integration or assimilation*, 18-28.
- Smith, K. P. (1995). Landnám: the settlement of Iceland in archaeological and historical perspective. *World Archaeology*, 26(3), 319-347.
- Statistics Iceland. Statistics Iceland: Impartiality, Credibility and Service. Disponível em: <<https://www.statice.is/>>. Acessado em 09/20/2018
- Suteu, S. (2015). Constitutional conventions in the digital era: lessons from Iceland and Ireland. *BC Int'l & Comp. L. Rev.*, 38, 251.

Tenório, F. G., & Rozenberg, J. E. (1997). Gestão pública e cidadania: metodologias participativas em ação. *Revista de Administração Pública*, 31(4), 101-125.

Tenório, F. G. (1998). Gestão social: uma perspectiva conceitual. *Revista de administração pública*, 32(5), 7-23.

Tenório, F. G. (2016). *Gestão Social: território e participação*. Capítulos: 1 e 2. V.4, Rio de Janeiro: FGV Editora.

Vaiman, V., Sigurjonsson, T. O., & Davidsson, P. A. (2011). Weak business culture as an antecedent of economic crisis: The case of Iceland. *Journal of Business Ethics*, 98(2), 259-272.

Vaiman, V., Davidsson, P. Á., & Sigurjonsson, T. O. (2010). REVISING A CONCEPT OF CORRUPTION ASA RESULT OF THE GLOBAL ECONOMIC CRISIS–THE CASE OF ICELAND. *Organizational immunity to corruption: building theoretical and research foundations*, 363.

Valtysson, B. (2014). Democracy in disguise: the use of social media in reviewing the Icelandic Constitution. *Media, Culture & Society*, 36(1), 52-68.